



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

LEI Nº 820/2008

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n. 789/2007, no valor de R\$ 530,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, no valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), como segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL			
007 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA			
04.123.00052-010 – MANUT. DA DIVISÃO DE CONTAB., TRIB. E TESOUREARIA			
7262 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições	0.1.000		530,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	530,00
-------------------------------	---------------

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior será utilizado o proveniente do previsto no artigo nº. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, Inciso III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, como segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL			
001 – GABINETE DO PREFEITO			
04.122.00052-002 – RECICLAGEM E TREINAMENTO DE PESSOAL			
380 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica	0.1000		530,00

TOTAL DO CANCELAMENTO	530,00
------------------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jataizinho, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

Wilson Fernandes
Prefeito Municipal

